



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 266 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO teor do Memorando 493/2019/COORDENAÇÃO UF, que solicita nomeação de fiscais para cumprimento das designações para intensificação das fiscalizações na Unidades de Saúde do interior do Estado;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar as Enfermeiras Fiscais Dra. Ana Paula Barros Aroldi e Dra. Djayna Serra Nunes e o empregado público Sr. Arlindo Francisco da Silva, para viagem de fiscalização no município de Bacabal-MA no período de 14 a 18 de outubro de 2019;


Art. 2º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 174/2019;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 07 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta

Conselho Regional de Enfermagem - MA
GABINETE
 Recebido em: 07 10 19
 Às 15:26 hs
 Assinatura: 



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
 Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO Nº 493/2019/COORDENAÇÃO UF

São Luís, 07 de outubro de 2019.

DE: COORDENAÇÃO DA UF

PARA: JUNTA INTERVENTORA DO COREN-MA

Prezados,

CONSIDERANDO a programação de intensificação das fiscalizações às Unidades de Saúde no interior do estado nos meses de setembro, outubro e novembro;

CONSIDERANDO a contratação de motorista pelo do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 009/2019 – PLANEJAMENTO E GESTÃO em que os veículos estão à disposição do setor de fiscalização;

CONSIDERANDO o número de profissionais de enfermagem nos municípios onde estão presentes as subseções do Coren-MA;

CONSIDERANDO que os fiscais Ana Paula Barros Aroldi Uhdre e Djayna Serra Nunes viajarão para Bacabal;

Solicito portaria referente ao fato exposto para que a viagem ocorra conforme cronograma abaixo em cumprimento às designações a seguir para que, estas, solicitem o pagamento das diárias correspondentes.

DATA		INSTITUIÇÃO	ATIVIDADE	FISCAL
14/10/19	T	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CENTRO MÉDICO MAURICIO CARVALHO	FISCALIZAÇÃO	ANA
15/10/19	M	HEMOLAB	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CLINICA ANESTES	FISCALIZAÇÃO	ANA
	T	CLINICA DE ACIDENTADOS	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA	FISCALIZAÇÃO	ANA
16/10/19	M	CENTRO DE SAUDE VILA NOVA	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CAPS II	FISCALIZAÇÃO	ANA
	T	ENDOCLINICA RIBEIRO	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CENTRO DE SAÚDE TRIZIDELA	FISCALIZAÇÃO	ANA
17/10/19	M	CENTRO DE SAUDE VILA COELHO DIAS	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		MICROLAB	FISCALIZAÇÃO	ANA
	T	CENTRO DE ESPECIALIDADES DR COELHO DIAS	FISCALIZAÇÃO	DJAYNA
		CENTRO DE SAÚDE ALDEIA	FISCALIZAÇÃO	ANA
18/10/19	M	CENTRO DE SAÚDE ALTO FOGOSO	FISCALIZAÇÃO	ANA